



INTERESCOLAR

AECR – Campinas - 2011

www.aecr.org.br

REGULAMENTO



II FESTIVAL DE CORAL – AECR

Capítulo I – Da Comissão Organizadora

- a) Compete à A.E.C.R. a realização do “II Festival de Coral”, nos seus aspectos técnicos e administrativos.
- b) O planejamento e a organização do evento serão de responsabilidade dos membros competentes da Comissão Organizadora do “II Festival de Coral”.

Capítulo II – Da participação

- a) Apenas escolas filiadas à A.E.C.R. e em dia com suas obrigações, poderão participar do “II Festival de Coral”.
- c) As escolas deverão inscrever para o evento, preferencialmente, alunos (as) matriculados (as) no corrente ano letivo (2011).
- d) Poderão participar do “II Festival de Coral” alunos (as) da segunda fase do Ensino Fundamental (7ª e 8ª séries) e do Ensino Médio.
- e) Os espetáculos deverão ser dirigidos ao público jovem / adulto.
- f) A escola poderá participar com alunos e membros da comunidade educativa (pais, professores (as) e funcionários (as)).
- g) Os profissionais que acompanharão as escolas e as apresentações deverão, obrigatoriamente, ser filiados à A.E.C.R.

Capítulo III – Das Inscrições

- a) Cada escola poderá inscrever no “II Festival de Coral” 3 músicas para apresentação.
- b) **A inscrição deverá ser feita até o dia 28 / 02 / 11, às 19h30.**
- c) A ficha técnica do grupo deverá ser entregue à Comissão Organizadora até 45 dias antes do início do Festival, através do email: taharaboni@uol.com.br, conforme anexo.

Capítulo IV – Dos Temas

Único: Fica a critério de cada escola o tema a ser apresentado, de acordo com o trabalho desenvolvido pelos profissionais de cada unidade escolar.

Capítulo V – Apresentações

- a) “Haverá apresentadores como “Mestres de Cerimônia”
- b) A organização não se responsabilizará por objetos deixados nos camarins ou nas dependências do local de apresentação.
- c) Os atos de indisciplina ou comportamentos inadequados de qualquer grupo ou membros de grupos (sejam eles quem forem) serão registrados pela Organização do evento e analisados pela Comissão Organizadora para determinação da penalidade cabível aos mesmos.
- d) Fica proibido o transito e/ou permanência de pessoas não filiadas ou autorizadas pela A.E.C.R. nas dependências do palco, cabine de som e qualquer outro local determinado pela Organização.
- e) Fica sob total responsabilidade da escola a preservação de todas as dependências do local do Festival no dia de sua apresentação.
- f) Cada escola deverá chegar ao local com 30 (trinta) minutos de antecedência.
- g) Cada coral cantará 3 músicas, com piano, playback ou a capela, (tanto faz).
- h) A ordem de apresentação ainda vai ser definida, o 1º Coral a se apresentar é da escola anfitriã.
- i) Nome das 3 músicas por ordem de apresentação em Título e autor.
- j) Nome do professor regente, e do acompanhador se houver.
- k) Enviar os nomes dos Corais caso tenha.
- l) Cada professor regente poderá falar um pouco de seu coral, como formação, integrantes, vozes, etc.
- m) Cada coral poderá vir vestido como preferir; beca, uniforme, camisetas, etc., mas que possam parecer e se identificar como cada grupo Coral.
- n) Os corais vão se apresentar na escadaria do palco, compor as crianças, imitando a sequência que o Coral anfitrião fizer. ex. entrar pela direita, cantar... e sair pela mesma direita que entrou, ir ate a porta principal e entrar no corredor do assento que estiver,

- o) Assistir todos os corais participantes, caso tenha duvida haverá inspetores ajudando nessa movimentação de um Coral para o outro.
- p) Coral escola: _____
Regente: prof. _____
Pianistas: _____
1ª Música: _____
2ª Música: _____
3ª Musica: _____

Capítulo VI – Considerações Finais

- a) As imagens dos grupos participantes poderão ser utilizadas, mediante autorização prévia dos responsáveis pelo grupo, para divulgação do evento, quando necessário, sem ônus para a A.E.C.R.
- b) A escola que não comparecer ao local no dia de sua apresentação deverá assumir todas as despesas referentes ao aluguel do espaço, equipe contratada, etc e será impedida de participar do Festival no ano seguinte.
- c) Em casos de desistência, a escola deverá informar à Comissão Organizadora até de 45 dias antes do início do Festival. Caso contrário, estará sujeita a sofrer as penalidades descritas no item anterior.
- d) As escolas participantes e seus componentes, no ato da inscrição, declaram que estão cientes e de pleno acordo com o conteúdo do regulamento.
- e) Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento, cuja decisão é soberana e irrecorrível.